

Ofício nº 283/2026_CNM/BSB

Brasília, 20 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Camilo Sobreira de Santana
Ministro de Estado da Educação
Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de regulamentação do Decreto nº 12.686, de 20 de Outubro de 2025**

Senhor Ministro,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM), entidade representativa do municipalismo, vem respeitosamente solicitar a regulamentação do Decreto nº 12.686, de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, especialmente no que se refere às disposições previstas em seus artigos 13 e 14.

2. Uma das preocupações da Confederação, diz respeito às exigências de formação continuada para os profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE) e como apoio escolar. Considerando os impactos administrativos e financeiros decorrentes da implementação das novas exigências de formação continuada, que preveem cargas de 180 e 360 horas, é importante destacar que muitos Municípios enfrentam desafios significativos para o cumprimento imediato dessas determinações. Entre eles, destacam-se a limitação de oferta de cursos de formação específicos nas redes locais, a escassez de recursos orçamentários destinados à capacitação profissional, e a dificuldade de conciliar os períodos de formação com a manutenção do funcionamento regular das unidades escolares.

3. Diante desse cenário, a CNM solicita que a regulamentação considere os seguintes aspectos:

- Prazo razoável para que os Municípios possam adequar-se às novas determinações, garantindo a continuidade dos serviços educacionais sem prejuízos à gestão local;
- Cômputo das capacitações, cursos e formações já realizados pelos profissionais, de modo a reconhecer e validar capacitações e especializações concluídas anteriormente à publicação do Decreto e evitar sobreposição de formações;

- Tal medida contribuirá para maior eficiência na implementação das ações previstas no Decreto, além de otimizar recursos públicos e assegurar continuidade às políticas de formação já desenvolvidas pelos Entes **federados**;
- Participação da União no financiamento das despesas decorrentes dessas novas exigências, considerando os impactos financeiros adicionais para os Entes municipais.

4. A CNM reforça o compromisso dos Municípios com a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação, e colocamo-nos à disposição para contribuir tecnicamente com a construção da regulamentação. Na expectativa de contar com especial atenção de Vossa Senhoria a nossa solicitação, nos colocamos à disposição pelo telefone (61) 2101-6073 ou pelo e-mail: gabinete@cnm.org.br.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski
Presidente